



Mobilidade na categoria entre órgãos

Torna-se público que a Câmara Municipal de Loulé pretende recrutar, mediante **mobilidade na categoria entre órgãos**, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, **4** pessoas trabalhadoras com a categoria de Fiscal da carreira Especial de Fiscalização.

Caraterização da oferta:

Tipo de Oferta: Mobilidade na categoria entre dois órgãos ou serviços.

Categoria: Fiscal

Carreira: Especial de Fiscalização

Número de postos de trabalho: 4

Remuneração: A detida pela pessoa trabalhadora na carreira/categoria no seu organismo de origem.

Caraterização do posto de trabalho:

- Fiscalizar o cumprimento das normas de âmbito nacional ou regional cuja competência de aplicação e/ou de fiscalização caiba ao Município;
- Elaborar autos de notícia de contraordenação ou transgressão por infrações às normas referidas nas alíneas anteriores;
- Promover a fiscalização sistemática do cumprimento das ações licenciadas ou de outras que a Lei venha a definir como competência municipal, em todo o território municipal;
- Proceder ao controlo regular e preventivo nos diversos domínios de utilização, ocupação e uso do território municipal, de forma a detetar situações irregulares, tendo em vista evitar factos consumados, atuando todas as infrações detetadas;
- Fiscalizar e garantir o cumprimento dos regulamentos municipais e da aplicação das normas legais designadamente nos domínios do urbanismo, da defesa e proteção dos recursos cinegéticos e da qualidade de vida dos munícipes;
- Proceder à análise e emitir informações sobre participações, reclamações e queixas de particulares, acompanhando o respetivo desenvolvimento, com vista à sua resolução e, se necessário, encaminhar os processos em causa para cada serviço competente na matéria;
- Fiscalizar feiras e mercados, venda ambulante, ocupação da via pública e publicidade;
- Efetuar/Executar embargos administrativos de obras, quando as mesmas estejam a ser efetuadas sem licença ou em desconformidade com ela, lavrando os respetivos autos, mediante deliberação ou despacho prévio, procedendo às notificações legalmente previstas;
- Proceder a quaisquer notificações, intimações e citações pessoais, ordenadas por despacho do presidente da Câmara;



Duração da mobilidade: 18 meses.

Requisitos exigidos:

Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em efetividade de funções, na categoria Fiscal da carreira Especial de Fiscalização;

Habilitações literárias:

- 12º ano (ensino secundário) ou formação superior.

Outros requisitos:

- Idoneidade para o exercício de funções;
- Possuir carta de condução, categoria B;
- O exercício das funções requer disponibilidade para integrar o regime de trabalho por turnos, com os seguintes horários: 8h-16h, 16h-24h;
- O exercício de funções requer o uso de fardamento credenciado.

Local de trabalho: Divisão de Fiscalização Municipal e Contraordenações.

Prazo de apresentação de candidaturas:

10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público.

Formalização da candidatura:

- a) Declaração emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada da qual conste: a modalidade do contrato de trabalho em funções públicas, a descrição das atividades/funções que atualmente executa, avaliação de desempenho relativa aos últimos dois períodos avaliativos e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos;
- b) Curriculum vitae profissional detalhado, datado e assinado;
- c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- d) Titularidade de Carta de Condução (Categoria B) válida.

Apresentação da candidatura:

A respetiva candidatura será efetuada em formato eletrónico através da plataforma de recrutamento em <https://recrutamento.cm-loule.pt/processos-em-fase-de-candidatura>

Seleção das pessoas candidatas:

A seleção da pessoa candidata será efetuada com base na análise do curriculum vitae profissional e entrevista quando se verifique necessário para complementar a avaliação curricular



Nos termos do artigo 97.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, a presente oferta de emprego será publicitada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Câmara (www.cm-loule.pt).

Na tramitação do presente procedimento de mobilidade na categoria entre órgãos serão cumpridas as disposições constantes no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativamente ao tratamento de dados pessoais.

Paços do Concelho de Loulé, 06 de maio de 2026

A Vereadora,

(com competências delegadas pelo despacho n.º 07/2025 de 10/11/2025)

Maria Esteves